



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 17 de Agosto de 2010 - Nº 3705

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6404

#### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada DARCY MARCELINO CÂMARA, a escadaria II que inicia no final da Rua Maria Thereza Florinda e termina na Rua João Marques, no Bairro Novo Parque.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6405

#### ALTERA A TABELA DO ANEXO XII DA LEI Nº 5890, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **Aprova** e o Prefeito Municipal **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tabela do anexo XII da Lei nº 5890, de 31 de outubro de 2006, passa a vigor nos termos do anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO XII

ÁREAS DESTINADAS A ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		
EDIFICAÇÕES DESTINADAS A	ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (ÁREA ÚTIL)	VAGAS POR METRO QUADRADO DE ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE OU POR UNIDADE
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjunto e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Até 5.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 50 m <sup>2</sup>
	Maior que 5.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup>
Supermercado, hortomercado e hipermercado	Com qualquer área	1 vaga para cada 25 m <sup>2</sup>
Residência multifamiliar e condomínio com características de habitação unifamiliar	Com qualquer área	Unidades até 100 m <sup>2</sup> : 1 vaga por unidade Unidades maiores que 100 m <sup>2</sup> : 02 vagas por unidade
Hotel	Com qualquer área	Unidades até 30m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos para cada 3 unidades de hospedagem
		Unidades maiores que 30m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos para cada 90m <sup>2</sup> de área das unidades
		Quando houver centro de convenções, salas de reuniões, auditório, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas: 1 vaga de veículos para cada 40m <sup>2</sup> de área ocupada por essas atividades
	Até 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga de ônibus
	Maior que 3.000 m <sup>2</sup>	2 vagas de ônibus

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Apart-hotel	Com qualquer área	Unidades até 40m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos para cada 2 unidades
		Unidades maiores que 40 m <sup>2</sup> : 1 vaga de veículos, para cada 60m <sup>2</sup> de área total das unidades
		Quando houver Centro de Convenções, salas de reuniões, auditório, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas : 1 vaga de veículos para cada 35m <sup>2</sup> de área ocupada por essas atividades
	Até 3.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para ônibus
	Maior que 3.000 m <sup>2</sup>	2 vagas para ônibus
Motel	Com qualquer área	1 vaga por unidade
Academia de ginástica, dança e similares	Com qualquer área	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup>
Boate, Danceteria, Casa de Shows, Casa de Festas	Com qualquer área	1 vaga para cada 20m <sup>2</sup>
Igrejas e templos (local de culto ou reuniões públicas)	Até 180m <sup>2</sup> *	isento
	Acima de 180m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup>
Atividades religiosas sem realização de culto	Com qualquer área	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup>
Cinema e teatro	Com qualquer área	1 vaga a cada 25 m <sup>2</sup>
Centro de Convenções	Com qualquer área	1 vaga de veículos para cada 35 m <sup>2</sup>
		3 vagas para ônibus
Clube recreativo, instalações e quadras esportivas e similares	Com qualquer área	1 vaga para cada 40m <sup>2</sup>
Estabelecimento de ensino infantil, fundamental e médio	Com qualquer área	1 vaga a cada 75m <sup>2</sup> , excetuadas as áreas de recreação e quadras cobertas
Estabelecimento de ensino superior e pós-graduação	Com qualquer área	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup>
Hospital, clínicas e similares	Até 600m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 35m <sup>2</sup>
	Acima de 600m <sup>2</sup>	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup>
Indústria	Até 600m <sup>2</sup> (área Útil)	1 vaga a cada 40m <sup>2</sup>
	Acima de 600m <sup>2</sup> (área Útil)	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup>

Quadras esportivas e similares	Área coberta e/ou descoberta	1 vaga a cada 40 m <sup>2</sup>
--------------------------------	------------------------------	---------------------------------

**ÁREAS DESTINADAS A CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS**

EDIFICAÇÕES DESTINADAS A	ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (ÁREA ÚTIL)	VAGAS DE CARGA E DESCARGA POR ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	VAGAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE POR ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO
Lojas comerciais isoladas ou em conjunto	De 600m <sup>2</sup> a 2000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão	-
	De 2000m <sup>2</sup> a 5000m <sup>2</sup>	2 vagas para caminhão	
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 2500m <sup>2</sup> , podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	
Supermercado, hortomercado e hipermercado	Até 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 750m <sup>2</sup>	-
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	7 vagas para caminhão, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	
Hotel, apart-hotel e similares	Até 3000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão de porte médio	3 vagas c/ circ. independente
	Acima de 3000m <sup>2</sup>	2 vagas para caminhão de porte médio, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	3 vagas c/ circ. Independente
Motel	Qualquer Área	1 vaga	-
Estabelecimentos de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Pós Graduação.	Qualquer Área	1 vaga para caminhão de porte médio	3 vagas c/ circ. independente
Hospitais e prestação de serviços de atendimento médico e correlatos	Acima de 1000m <sup>2</sup> até 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão de porte médio	2 vagas para ambulância + 3 vagas c/ circ. Independente
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	2 vagas para caminhão, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	1 vaga para ambulância a cada 2500m <sup>2</sup> + 1 vaga para veículo de passeio a cada 1650m <sup>2</sup> c/ circ. Independente
Indústria	Acima de 1000m <sup>2</sup> até 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 1000m <sup>2</sup>	-
	Acima de 5000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão a cada 1000m <sup>2</sup> , podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	
Centro de Convenções	Acima de 600m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	1 vaga para caminhão	3 vagas c/ circ. independente
	Acima de 5.000m <sup>2</sup>	2 vagas, podendo ser feitas maiores exigências pelo CMTRAN	03 vagas c/ circ. Independente + 01 vaga c/ circ. Independente a cada 1000m <sup>2</sup> excedentes da área de 5000m <sup>2</sup> .

**NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DESTINADAS À GUARDA E ESTACIONAMENTO DE MOTOS E BICICLETAS**

EDIFICAÇÕES DESTINADAS A	ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	VAGAS POR METRO QUADRADO DE ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE OU POR UNIDADE
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjunto e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Até 1.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada duas lojas ou 1 vaga para cada 70 m <sup>2</sup> para lojas maiores que 70m <sup>2</sup>
	Acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 1.000 m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido de 1 vaga para cada 175 m <sup>2</sup> da área que exceder os 1.000m <sup>2</sup>
Supermercado, hortomercado e hipermercado	Até 5.000m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 70 m <sup>2</sup>
	Acima de 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 5.000m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido 1 vaga para cada 100 m <sup>2</sup> que exceder os 5.000m <sup>2</sup>

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Academia de ginástica	Até 1.000 m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 60m <sup>2</sup>
	Acima de 1.000 m <sup>2</sup> até 5.000m <sup>2</sup>	Para os primeiros 1.000m <sup>2</sup> de acordo com o disposto acima acrescido de 1 vaga para cada 175m <sup>2</sup> da área que exceder os 1.000m <sup>2</sup>
Estabelecimento de ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação	Com qualquer área	1 vaga para cada 15m <sup>2</sup> de área de sala de aula
Hospital, clínicas e similares	Até 1.000m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 200m <sup>2</sup>
	Acima de 1.000m <sup>2</sup>	1 vaga para cada 200m <sup>2</sup> , podendo ser feitas maiores exigências pelo Conselho Municipal de Trânsito

**Observações:**

1. As vagas para ônibus deverão atender ao Código de Edificações quanto às dimensões mínimas e área de manobras possibilitando que estas se realizem dentro do terreno;
2. No cálculo da área computada para efeito do cálculo das vagas de estacionamento das atividades bares, restaurantes, boates, danceterias, casas de show, academias de ginástica e similares: será considerada toda a área vinculada a atividade mesmo que descoberta;
3. Quando o cálculo do n° de vagas resultar em n° decimal, o total de vagas a ser exigido será arredondado para o n° inteiro imediatamente superior;
4. Quando na mesma edificação houver atividades com exigência de vagas diferentes o cálculo do n° de vagas será feito separadamente considerando as áreas ocupadas por cada atividade;
5. As vagas de carga e descarga deverão atender ao Código de Edificações quanto às dimensões mínimas e área de manobras possibilitando que estas se realizem dentro do terreno;
6. Deverá ser considerado o espaço mínimo por vaga de bicicleta e moto de 0,70x1,85 m.

**LEI N° 6406**

**ALTERA O ANEXO XV DA LEI N° 5890, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **Aprova** e o Prefeito Municipal **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tabela do Anexo XV da lei 5890, de 31 de outubro de 2006, passa a vigor nos termos do anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO XV**

**Características Físicas e Estruturais da Rede Viária Básica**

Características Físicas	Tipo de Via				
	Arterial	Principal	Coletora	Local	Vicinal
Faixa de domínio	25,00m a 40,00m	18,00m a 35,00m	18,00m a 26,00m	12,00m a 21,00m	12,00m a 21,00m
Largura do canteiro central	Mínimo: 3,00m	Mínimo: 2,00m	Mínimo: 2,00m	-	-
Largura dos passeios	Mínimo: 4,00m	Mínimo: 3,00m		Mínimo: 2,00m	Mínimo: 2,00m
Largura da faixa de rolamento	3,50m	3,00m a 3,50m	3,00m a 3,50m	3,00m	3,00m
Largura da faixa de estacionamento	-	3,00 m	3,00 m	2,00 m	2,00 m

Número de faixas de rolamento por sentido da via	Com canteiro central: 2 faixas de rolamento por sentido da via	Sem canteiro central: 1 faixa de rolamento por sentido da via	Sem canteiro central: 1 faixa de rolamento por sentido da via	1 faixa de rolamento por sentido da via	1 faixa de rolamento por sentido da via
	Com passarelas sobre a pista e muretas que impeçam a travessia de pedestres: 3 ou 4 faixas de rolamento por sentido da via	Com canteiro central: 2 faixas de rolamento por sentido da via	Com canteiro central: 2 faixas de rolamento por sentido da via		
Número de faixas de estacionamento por via	-	2 faixas de estacionamento por via (uma faixa em um sentido da via e outra faixa no outro sentido da via)	2 faixas de estacionamento por via (uma faixa em um sentido da via e outra faixa no outro sentido da via)	01 faixa de estacionamento por via (a Secretaria de Trânsito definirá em qual sentido ficará a Faixa de estacionamento)	01 faixa de estacionamento por via (a Secretaria de Trânsito definirá em qual sentido ficará a Faixa de estacionamento)
Tipo de pavimentação	Asfalto ou concreto	Asfalto ou concreto ou bloquete	Asfalto ou concreto ou bloquete ou paralelepípedo	Asfalto ou concreto ou bloquete ou paralelepípedo	Saibro
Iluminação	Verificar com o órgão competente				

**Obs.:**

- 1- As vias para pedestres têm função de estabelecer zonas exclusivas para circulação de pedestres, separadamente do tráfego geral de veículos;
- 2- As vias arteriais, principais, coletoras e locais deverão possuir rede de coleta de esgoto e rede de coleta de águas pluviais independentes.
- 3- Vias arteriais: têm a função de articular fluxos interurbanos promovendo a ligação entre cidades e/ou centros de maior concentração de atividades, e devem apresentar tráfego direto com acesso controlado, tratamento nas interseções dando acesso às áreas lindeiras por meio de vias marginais;
- 4- Vias principais: são as mais importantes vias de um sistema viário, que têm a função de conciliar o tráfego geral de passagem interurbano, com a circulação local, devendo assegurar fluidez no tráfego geral e no transporte coletivo e, ainda, apresentar, nas áreas adjacentes, uso urbano avançado com significativo fluxo de pessoas e veículos;
- 5- Vias coletoras: complementares às vias principais, têm a função de coletora e distribuidora dos fluxos interurbanos, interligando os fluxos entre as vias principais e as vias locais, além de promover a ligação bairros/centros de bairros e vizinhança;
- 6- Vias locais: são aquelas que permitem a circulação no interior dos bairros e interligam as áreas residenciais, comerciais e de serviços locais às vias coletoras;
- 7- Ciclovias: vias destinadas exclusivamente aos veículos não motorizados.

**DECRETO N° 21.088**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo n° 15978/2010, de 09/06/2010,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B V VI A 11 A, a servidora ROSANA DIAS SANTANA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 27 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 21.089**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

protocolo nº 20305/2010, de 16/07/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, a servidora HELEN FATIMA FARIAS BILLO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 16 de julho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.090**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 010/2010, de Seq. nº 10-5923/2010, do SINE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 01 de agosto de 2010:

Servidor:
Ana Paula Feu de Souza
Cintia da Silva Rocha
Herik Lourenço Rosa

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.091**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON ELERT para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Assuntos Jurídicos, lotado na Secretaria

Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 23 de julho de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.092**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor JOSÉ WALDY DE ALMEIDA, do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de Resíduos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 01 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.093**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Controle de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 01 de agosto de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.095**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, os concursados constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocuparem os respectivos cargos também relacionados, de acordo com o estabelecido em Lei, a partir das datas mencionadas.

NOME	CARGO	A PARTIR DE
------	-------	-------------

PGM		
DAVI CLÉRISTON CAMPOS PEREIRA	PROCURADOR VII B 14 A	02/08/2010
SEME		
ROSANA DIAS SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA D IV V B 10 A	03/08/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.098**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 05 de agosto de 2010, sendo designado para prestar consultoria junto ao Gabinete do Procurador Geral do Município, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.099**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de agosto de 2010, os acréscimos pecuniários concedidos à servidora Luciene Ribeiro Carlete, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, constante do Decreto nº 20.995, de 30/06/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.100**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 21870/2010, de 02/08/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A, a servidora ALINE DE OLIVEIRA BINDACO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 489/2010**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para fins de Promoção Horizontal dos Servidores ou Empregados Públicos, composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 6.000, de 17 de agosto de 2007.

- I - Gilson Batista Soares (Presidente)
- II - Maria Inez Toneto de Souza
- III - Rita de Cássia Abdala Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 438/2010, de 24 de junho de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**\*Republicado**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 157/2010.**CONTRATADA:** MARCOS PAULINI CARVALHO ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para as Unidades de Saúde, conforme especificações do Anexo I, Item nº 008, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.  
**VALOR:** R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde – Convênio nº 05/2009 – Material Hospitalar, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02 – Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203 – Despesa: 3 3 90 30 36 00

**PRAZO:** Até 31/12/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2010.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Marcos Paulini Carvalho – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 51-16707/2010.**ESPÉCIE:** Contrato nº 158/2010.**CONTRATADA:** COMERCIAL HAND LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas com entrega parcelada, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 085/2010.**VALOR:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 09.01 – Projeto/Atividade: 08.122.0053.2.421 – Despesa: 3 3 90 32 00 00

**PRAZO:** Até 31/12/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2010.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social e João Eduardo Hertal Júnior – Sócio Gerente.

**PROCESSO:** Prot nº 21.257/2010.**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 050/2010

Processo nº. 6489/2010

Objeto: Aquisição de Fita Glicemia Capilar e Lanceta Descartável

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cirúrgica Leal Ltda.	RS	59.062,50
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>59.062,50</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 074/2010

Processo nº. 9594/2010

Objeto: Aquisição de Caçamba de Coleta de Lixo

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Zumach - Equipamentos Rodoviários Ltda.	RS	38.300,00
<b>TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO</b>	<b>RS</b>	<b>38.300,00</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 078/2010

Processos nº.s 10817, 11461, 11464, 11465, 11637, 11851, 12858, 12859 e 12860/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Marataizes Ltda- ME.	RS	3.754,70
Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	29.967,36
Martins e Bourguignon Ltda.	RS	6.752,00
Multiverso Soluções Ltda.	RS	66.346,60

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	106.820,66
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 082/2010

Processo nº. 12158/2010

Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	11.400,00
Ouro Negro Comércio e Serviços Ltda.	RS	21.800,00
F.A. da Silva Tracsul Peças para Tratores	RS	5.610,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	38.810,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 084/2010

Processos nº.s 10145, 14519 e 15940/2010

Objeto: Aquisição de Veículos de Tração Mecânica

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Recreio Vitória Veículos Ltda.	RS	118.900,00
--------------------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	118.900,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 098/2010

Processos nº.s 16115, 16116, 16117 e 16118/2010

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Horto Central de Marataizes Ltda- ME.	RS	63.125,00
Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	256.693,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	319.818,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 099/2010

Processo nº. 16114/2010

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar - Hortifrutigranjeiros

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Produto, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda.	RS	507.244,83
--	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	507.244,83
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 100/2010

Processo nº. 14735/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.	RS	31.355,00
---	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	31.355,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 101/10

Processos nº.s 11852, 14453, 14738 e 15624/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	5.696,00
Organizações Bolelli Ltda	RS	182,00
Martins e Bourguignon Ltda.	RS	89,60
Multiverso Soluções Ltda.	RS	1.306,70

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	7.274,30
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 102/2010

Processos nº.s 11856, 14455, 14459 e 14989/2010

Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	38.358,50
Martins e Bourguignon Ltda.	RS	1.503,41

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	39.861,91
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 103/2010

Processos nº.s 11855, 14452, 14457 e 14995/2010

Objeto: Aquisição de Aparelho de Fax e Bebedouro

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

L. Francolini de Miranda Informática - ME	RS	1.200,00
---	----	----------

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Lojas Boa Fé Ltda.	RS	20.900,00
--------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	22.100,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº.104/2010

Processos nº.s 14998 e 15621/2010

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Campanha de Vacinação

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Rinkão Organização Ltda.	RS	3.795,00
--------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.795,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 106/2010

Processos nº.s 6642, 9864, 9878, 9908, 10061, 10082, 10113, 11128, 11129, 11646 e 16931/2010.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Atacado São Paulo Ltda	RS	3.671,20
Parco Papelaria Ltda.	RS	3.711,20
Marprint Materiais de Escritório Ltda.	RS	1.658,90
Agnes Comercial Ltda	RS	1.788,27

Martins e Bourguignon Ltda.	RS	4.029,84
Sucesso Comercio e Serviços Ltda.	RS	4.621,32
AWM Distribuidora de Livros e Produtos de Consumo Ltda.	RS	1.330,24

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	20.810,97
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 110/2010

Processos nº.s 12638, 15413, 16727 e 17536/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio Vídeo e Foto

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

L. Francolini de Miranda Informática - ME	RS	4.890,00
Organizações Bolelli Ltda	RS	280,00
Lojas Boa Fé Ltda.	RS	12.941,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	18.111,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 112/2010

Processos nº.s 15931 e 14004/2010

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Nikko Suprimentos de Informática Ltda - ME	RS	4.848,00
--	----	----------

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

L. Francolini de Miranda Informática - ME	RS	2.985,00
---	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	7.833,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 137/2010**

**Objeto:** Aquisição de Material Elétrico e Eletrônico.

**Dia:** 02/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 16/08/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
**Pregoeiro**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 136/2010**

**Objeto:** Aquisição de Divisórias, Portas e Vidros com Montagem.

**Dia:** 01/09/2010 - **Hora:** 14:00 h.

**Pregão nº. 138/2010**

**Objeto:** Aquisição de Emulsão Asfáltica.

**Dia:** 03/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 139/2010**

**Objeto:** Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis.

**Dia:** 08/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Pregão nº. 140/2010**

**Objeto:** Aquisição de Gás Engarrafado (recarga).

**Dia:** 09/09/2010 - **Hora:** 09:00 h.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cach. de Itap./ES, 16/08/2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
**Pregoeiro**

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 184/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Gustavo Matheus de Oliveira Rodrigues	Técnico em Serviços Administrativos VLB 12 F	SEMDES	90 dias	01/08/2010	7135/2010 5211/2010
Jefferson Carlos Moreira Santos	Auxiliar de Prótese Dentária III A 05 A	SEMUS	30 dias	01/08/2010	135/2010
Regina Célia Sorte Vasques	Recepcionista III B 06 D	SEMUS	45 dias	01/08/2010	13697/2010 15275/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 185/2010**

**PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **TATIANA VEIGA SOARES FRANCO**, Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 31 de julho de 2010 até 30 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.184, de 07.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 186/2010**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 62 (sessenta e dois) dias a contar de **31 de julho de 2010 até 30 de setembro de 2010**, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo protocolizado sob o nº 18.796, de 06.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 187/2010**

**CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Helen Fátima Farias Billo	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A	SEME	10/07/2010	16676/2010 18251/2010
Luciara Botelho Moraes Jorge	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	21/07/2010	18177/2010 19539/2010

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 188/2010**

**TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar público a concessão do direito de gozo de férias ao servidor **ANTÔNIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO**, ocupante do cargo comissionado, sem vínculo, de Diretor Jurídico, suspensas através do Memorando/IPACI nº 002/2010, de 13 (treze) dias no período de 09 de agosto de 2010 até 21 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 189/2010**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizada as férias regulamentares da servidora municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, Técnica em Serviços Administrativos VI B 12 F, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Benefícios Sociais, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, nos termos do Artigo 70, da Lei Municipal nº 4.009, de 20.12.1994 –

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo de protocolo nº 18.726, de 06.07.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 190/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO ROBERTO DA CUNHA** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Benefícios Sociais, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta data, por motivo de concessão de gozo de férias, a servidora Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de substituição, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 196/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LORENA SECHIN GROLA** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de

Apoio Administrativo, no período de 30 (trinta) dias, **a partir de 09 de agosto 2010**, por motivo de impedimento legal do titular do cargo, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de substituição, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 198/2010**

**TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar público a concessão do direito de gozo de férias à servidora municipal **CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES**, Auditora, ocupante do cargo comissionado, com vínculo, de Diretora Contábil Orçamentária, suspensas e comunicadas à Diretoria de Recursos Humanos – SEMASI, através do Ofício IPACI nº 1.076/2008, de 06 (seis) dias no período de 13 de agosto de 2010 até 18 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 199/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de

Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **DALMO COSTA BEBER** para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, no período de 06 (seis) dias, **a partir de 13 de agosto 2010**, por motivo de impedimento legal da titular do cargo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de substituição, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de agosto de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

ESCALA ESPECIAL DE JULHO – 2010			
VENDEDORES AMBULANTES			
LOCAL: CENTRO E GUANDU – DO SHOPPING CACHº AO SUPERMERCADO CASAGRANDE			
DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
03/07/2010	FLÁVIO/JULIANA/ LUCIANO	07:30 AS 13:00 H	CENTRO
	DEVANI/KEILA/ROSA CRISTINA	“	GUANDU
NOTURNO – SÁBADO – Pçº J. MONTEIRO			
DIA	FISCAIS	HORÁRIO	
03/07/2010	ANDERSON/CLÁUDIA/ FÁBIO	18:00 H AS 22:30 H	
	MARCOS/MÁRIO/ RUIMAR/VERA	“	
DISTRITOS			
DIA	FISCAIS	ÁREA-12/01-12/02-12/04-12/05-12/07	

08/07/2010	CRISTINA/FLÁVIO	COUTINHO/S. JOAQUIM/M. GRANDE/	
	DEVANI/LUCIANO	SAMBRA/ROD. G. MOURA/SALGADINHO/GIRONDA/ SOTURNO	
	RUIMAR	SOTURNO-CENTRO/CANTO FELIZ	
	FÁBIO	CONDURU/SÃO VICENTE	
	ANDERSON/MÁRIO	ITAÓCA-CENTRO/ALTO GIRONDA POR ITAÓCA	
	VERA	SANTA ROSA/SALGADINHO/URTIGA/GRUTA/ROD. CONTORNO	
NOTURNO			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
09/07/2010	CLÁUDIA/KEILA	CIDADE	
	JULIANA/MARCOS	CIDADE	
VENDEDORES AMBULANTES			
LOCAL: CENTRO E GUANDU			
DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
10/07/2010	MÁRIO/VERA	7:30 H AS 13:00 H	MÓVEL SHOW ATÉ IGREJA CONSOLAÇÃO
	MARCOS/RUIMAR	“	25 DE MARÇO ATÉ MÓVEL SHOW
VENDEDORES AMBULANTES			
LOCAL: CENTRO E GUANDU			
DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
17/07/2010	ANDERSON/CLÁUDIA/ FÁBIO	7:30 H AS 13:00 H	MÓVEL SHOW ATÉ IGREJA CONSOLAÇÃO
			25 DE MARÇO ATÉ MÓVEL SHOW
PUBLICIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS			
DIA	FISCAIS	GRUPOS	
21/07/2010	MÁRIO/RUIMAR	1	

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

NOTURNO			
DIA	FISCAIS	LOCAIS	
21/07/2010	CRISTINA/LUCIANO J. GERALDO	CIDADE	
VENDEDORES AMBULANTES			
LOCAL: CENTRO E GUANDU			
24/07/2010	FLÁVIO/J. GERALDO/ KEILA	7:30 H AS 13:00 H	MÓVEL SHOW ATÉ IGREJA CONSOLAÇÃO
			25 DE MARÇO ATÉ MÓVEL SHOW
EVENTO PRAÇA DE FÁTIMA (MUSICAL)			
DIA	FISCAIS	HORAS	LOCAL
24/07/2010	ANDERSON/MÁRIO	13:30 H AS 18:00 H	BEIRA RIO
“	CLÁUDIA/MARCOS	17:30 H AS 22:00	“
PUBLICIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS			
DIA	FISCAIS	GRUPOS	
20/07/2010	MARCOS/LUCIANO	1	
	CLÁUDIA/CRISTINA	2	
	J. GERALDO/VERA	3	
	JULIANA/KEILA	4	
	FLÁVIO/ANDERSON	5	
	FÁBIO/DEVANI	6	
22/07/2010	MARCOS/LUCIANO	1	
	CLÁUDIA/CRISTINA	2	
	J. GERALDO/VERA	3	
	JULIANA/KEILA	4	

	FLÁVIO/ANDERSON	5	
	FÁBIO/DEVANI	6	
27/07/2010	MARCOS/LUCIANO	1	
	CLÁUDIA/CRISTINA	2	
	J. GERALDO/VERA	3	
	JULIANA/KEILA	4	
	FLÁVIO/ANDERSON	5	
	FÁBIO/DEVANI	6	
29/07/2010	MARCOS/LUCIANO	1	
	CLÁUDIA/CRISTINA	2	
	J. GERALDO/VERA	3	
	JULIANA/KEILA	4	
	FLÁVIO/ANDERSON	5	
	FÁBIO/DEVANI	6	
VENDEDORES AMBULANTES			
LOCAL: CENTRO E GUANDU			
31/07/2010	ROSA CRISTINA / LUCIANO	7:30 H AS 13:00 H	MÓVEL SHOW ATÉ IGREJA CONSOLAÇÃO
	DEVANI / JULIANA		25 DE MARÇO ATÉ MÓVEL SHOW

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

PECCINI AUTO ELÉTRICA LTDA ME - torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de serviços de manutenção e reparação de veiculos automotores, onibus, caminhões, comercio varejista de peças novas e acessórios para veiculos automotores, situado na Av. Francisco Mardegan, 28 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2829

**COMUNICADO**

DIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação n° 063/2010, com validade até 22 de julho de 2014, para atividade de comercio de estocagem de material de construção em geral, situada na Rua Dr° Amilcar Figliuzzi, n° 101 – Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 2825

**COMUNICADO**

FORNO GRANDE PEDRAS ORNAM. DO BRASIL LTDA EPP, torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Marm, Gran, Ardósia e outras Pedras e Comércio Atacadista de Márm e Gran, na Rod Fued Nemer, s/n°, KM 09, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2828

**COMUNICADO**

PADARIA E CONFEITARIA SANTA RITA LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Única n° 053/2010, com validade até 28 de julho de 2014, para atividade de panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou elétrico, situada na Rua Cel Francisco Atayde n° 34 - Conduru - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2826

**COMUNICADO**

FORNO GRANDE PEDRAS ORNAM DO BRASIL LTDA EPP, torna público que Obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental n° 022/2010, para atividade de extração de granitos a que se refere o processo DNPM n° 896.553/2005, na Localidade de Estrada São Luiz e Monforte, s/n°, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2827



**www.cachoeiro.es.gov.br**

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

*Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*